

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.715/2020**

**Renova o credenciamento da EEEFM
Fernando de Abreu, e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.078/2020 (Processo CEE-ES nº. 164/2019/SEP nº. 86507290), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-11-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Fernando de Abreu, situada na Rua General Dutra, nº. 15, Bairro Centro, município de Atílio Viváqua, ES, mantida pelo Governo Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental – 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º O representante da instituição deverá providenciar as documentações do prédio, conforme o disposto na Res. CEE/ES nº 5.425/2020, publicada no DO de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. O não atendimento do disposto no *caput* implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, ES, 02 de dezembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 02 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação